O FIM DA TORRE DE BABEL? A LINGUAGEM DE MERCADO DA SOCIEDADE DE CONSUMO NA ERA DA COMUNICAÇÃO*

ALEXANDRE LIBÓRIO DIAS PEREIRA

§ 1. Preliminares

"O filósofo apanhado nas teias da linguagem" (Nietzsche, *O livro do filósofo*).

O problema que nos ocupa consiste em saber qual a defesa de que carece o consumidor na comunicação o que implica saber, desde logo, o que se entende por comunicação. E falar de comunicação é falar, necessariamente, de linguagem, de semiótica, enfim, de poder. É analisar, ainda, o papel do *marketing* nas nossas sociedades de consumo e identificar, finalmente, o consumidor e a sua posição na relação comunicacional. Por último, perguntar pelo *quê de direito*. Tudo isto, pois assumimos a nossa "própria condição de animais conviventes e dialogantes" (Orlando de Carvalho).

A "cultura do consumo" tem os seus rituais e as suas sedes próprias. "Cultura do consumo", na qual, inclusivamente, nas palavras de Rogério Soares, "os bens culturais se transformaram em objectos dum 'consumo de cultura'". Consumo que visa satisfazer necessidades criadas, em regra, pela "subtil arte da persuasão" (Joyce), pela "profundidade publicitária" (R. Barthes, *Mitologias*).

O consumismo é insuflado pelos *media* à escala mundial. A revolução das comunicações tornou possível a mundialização dos mercados. Na ficção de Alvin Toffler (*A terceira vaga*), um dos efeitos desta revolução seria o surgimento de uma "ética do produ-sumidor" (o faça-você-mesmo). Temos para nós que vai permitir, pelo menos, o estabelecimento de uma nova linguagem. Linguagem que, se o direito não intervier ao serviço do homem, desde logo pela consagração e concretização dos chamados *direitos fundamentais de quarta geração* (Gomes Canotilho / Vital Moreira, *Fundamentos da Constituição*), poderá trazer consigo a "morte" deste. Pense-se na Novilíngua de Ingsoc.

Se outros motivos de meditação não faltassem em virtude desta revolução das comunicações, como, por exemplo, a "função catártica" dos *media* (Faria Costa), o chamado *trial by newspaper* (sistema informal de justiça penal sem julgamento – Figueiredo Dias),

---

* Revista *Via Latina – Ad Libitum*, Coimbra, 2/2005, 211-217. Baseado no trabalho escrito por ocasião do Congresso Internacional sobre Comunicação e Defesa do Consumidor, sob organização do IJC – Instituto Jurídico da Comunicação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

ou, ainda, toda a problemática relativa às violações lícitas da chamada "comunicação fechada" (*maxime*, no que respeita às escutas telefónicas), temos por nuclear o tratamento da questão do potencial normalizador da comunicação que as novas tecnologias encerram. Pois, se é verdade que a revolução tecnológica das comunicações veio tonar possível a mundialização dos mercados e o estabelecimento de uma mesma linguagem em toda a Terra, não é menos verdade ser "[...] inquiétant — digamo-lo com Martin Heidegger — que l'homme ne soit preparé à cette transformation [...]".

Entendemos, assim, por bem focar o problema da defesa do consumidor na comunicação partindo do prisma do significado da linguagem. Procurámos, então, escrever um texto claro e conciso. Com a consciência, no entanto, de que, como diz Jacques Derrida: "um texto não é um texto, a não ser que ele esconda, ao primeiro olhar, ao primeiro chegado, a lei da sua composição e a regra do seu jogo".

Uma palavra introdutória ainda para referir que o trabalho que agora se publica na Via Latina é baseado num relatório que elaborámos por ocasião do Congresso Internacional sobre Comunicação e Direito, organizado pelo Instituto Jurídico da Comunicação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, sendo então nossa a circunstância de bolseiro desse Instituto e finalista de Direito. À Direcção da Via Latina as minhas académicas saudações por em boa hora terem retomado esta distinta publicação.

§ 2. Comunicação e Linguagem

> "11 E era toda a Terra de uma mesma língua e de uma mesma fala. [...] 5 Então desceu o Senhor, para ver a cidade e a torre que os filhos dos homens edificavam; 6 E disse: Eis que o povo é um, e todos têm uma mesma língua; e isto é o que começam a fazer; e agora, não haverá restrição para tudo o que eles intentarem fazer. 7 Eia, desçamos, e confundamos ali a sua língua, para que não entenda um a língua do outro. 8 Assim o Senhor os espalhou dali, sobre a face de toda a terra; e cessaram de edificar a cidade. 9 Por isso, se chamou o seu nome Babel, porquanto ali confundiu o Senhor a língua de toda a terra, e dali os espalhou o Senhor sobre a face de toda a terra." (Génesis, 11).

> "A importância da linguagem para o desenvolvimento da civilização reside no facto de nela o homem ter estabelecido um mundo próprio ao lado do outro, tratando-se de uma posição que ele considerava suficientemente sólida para, a partir dela, erguer o resto do mundo nos seus eixos e tornar-se senhor deste mundo." (Nietzsche, *Humano, demasiado humano*)

O reconhecimento, “enquanto auto-consciência independente” (Hegel), pelo qual luta, “mortalmente”, o homem desde a Criação, só é alcançado pela abertura do “eu” ao outro, ou seja, pela “participação na vida da comunidade” (Kaulbach), o que vale por dizer, pela *comunicação*: “Kommunication, d.i. — nas palavras de Karl Jaspers — das Leben mit den Anderen”. O agir comunicacional encontra-se inscrito na matriz onto-antropológica do ser humano: “l'homme se manifeste comme l'étant qui parle” (Heidegger). Agir é comunicar, procura interessada de reconhecimento como ser-aí-diferente no outro. O homem é, assim, *homo loquens* (Laín Entralgo), homem comunicante, que vive-com-os-outros, em comunidade.

A comunicação, por sua vez, só possibilita o reconhecimento quando entre os sujeitos da relação comunicacional existe um código de valores éticos e de símbolos de cultura, isto é, uma linguagem comum. “Neste modelo de acção [acção comunicativa], a linguagem — digamo-lo com Habermas — desempenha um papel decisivo”. Com efeito, a linguagem, qualquer que seja a sua forma (escrita, oral, gestual,...) ou o seu conteúdo (científico, artístico, político,...), é o código de comunicação historicamente estabelecido, porque necessário, em cada comunidade.

Código de signos que, por seu turno, precede e modela o pensar e o agir humanos. A criança fala antes de pensar (Petitgirard), sendo através da linguagem, normalizadora do seu “falar primário”, que acede à cultura, esse “armazém de conhecimento em que os participantes na comunicação buscam interpretações para se entenderem sobre algo no mundo” (Habermas). A linguagem “avec sa structure préexiste à l'entrée qu'y fait chaque sujet à un moment de son développement mental” (Lacan), não havendo “na *praxis* comunicativa de todos os dias [...] situações pura e simplesmente inéditas” (Habermas).

“Poder fundador da linguagem” (Benveniste) este que nos permite afirmar com Virgílio Ferreira (*Para sempre*): “ninguém pode sair das fronteiras da língua, a objectividade da razão está na rede que uma língua teceu”; e, com Wittgenstein: “*Die Grenzen meiner Sprache bedeuten die Grenzen meiner Welt*”.

“Fronteiras” estas que não são ultrapassadas mesmo ao nível do imaginário e do fantástico, céu aberto do “voo” do sonho, uma vez que, socorrendo-nos da expressão de Bachelard: “le langage est aux postes de commande de l'imagination”. Mais. A primária e matricial “diferença entre o bem e mal já contida na linguagem, [...] — digamo-lo agora com Kierkegaard — só se torna existente por força da linguagem”. Servindo os interesses humanos de comunicação, a linguagem é, portanto, condição de possibilidade de todos os outros “modos de produção da verdade e do mundo” (Poeggeler).

Este não-poder pensar (imaginar ou ajuizar) senão aquilo que se pode dizer, este "aprisionamento" do pensamento pela linguagem significa, afinal, "encarceramento" do homem, condicionamento da sua liberdade? "Encarceramento" este que Nietzsche denuncia quando, em plena estação de enraizamento do positivismo-cientista, escreve n' *O livro do filósofo*: "Todas as *figuras de retórica* (isto é, a essência da linguagem) são *falsos silogismos*. E é com eles que a razão começa!"

Razão calculadora ou *ratio calculatrix* fundada na e pela linguagem de um *homo faber—homo oeconomicus*, historicamente estabelecida nas *sociedades disciplinares*, objectivadoras do *Panóptico* de Bentham (Ana Leonor Pereira, *A institucionalidade contemporânea e a utopia de Bentham*). Afastamo-nos, porém, de Nietzsche, pois nos parece que a linguagem, se bem que modeladora do pensamento, é, como começámos por dizer, o código de comunicação, ou seja, aquele código *historicamente* necessário para a vida-com-os-outros, para aquela abertura do "eu" ao outro ser-aí-diferente em cada comunidade. Ou seja, a linguagem serve, *historicamente*, a "luta pelo reconhecimento", não obstante ser ainda pela linguagem que o pensamento trabalha contra a linguagem. Peguemos num exemplo: foi a linguagem físico-matemática do modelo científico newtoniano que possibilitou a teoria da relatividade de Einstein; porém, esta teoria "superou" aquele modelo, introduzindo uma nova linguagem, ainda que fundada naquela.

É esta a "lógica da ciência moderna", também ela expressão da "luta pelo reconhecimento", esse motor da história, de satisfação do *thymos* (*self-esteem, amour-propre*) (Fukuyama), daquele *gene egoísta* que recebemos com "o germen fecundante no qual somos mergulhados desde que vivemos [e sem o qual] nunca chegaríamos a compreender o que quer que fosse" (Faria Costa). Podemos, assim, dizer com Cassirer: "Toute science rigoureuse exige que la pensée se libère de la contrainte du mot, se rend indépendante de ce dernier et s'émancipe. Mais même, pour arriver à cette libération, on ne peut quitter le chemin parcouru par le langage; il faut au contraire le suivre jusqu'à la fin et le poursuivre pardelà cette fin même".

O homem é reconhecido (como livre) se na abertura ao outro assim se manifestar naquele código, isto é, se não tiver "encarcerado" o seu pensamento na linguagem que o modelou. Pela sua essência, mais do que não poder pensar aquilo que não pode dizer, o homem não pode dizer aquilo que não pode pensar. Conclusão que, se atendermos ao que nos transmite Habermas, se impõe necessariamente: "Ce qui nous distingue de la nature, c'est justement la seule chose que nous soyons en mesure de connaître selon sa nature, à savoir *le langage*. Avec la structure du langage, voilà une exigence d'émancipation qui est posée *pour nous*". Interrogado pela razão que o levava a escrever, respondeu Virgílio Ferreira, aquando da cerimónia de atribuição do doutoramento *honoris causa* pela

Universidade de Coimbra a este distinto e reconhecido cultor da língua portuguesa: "Escrevo para ser. Escrevo porque sim".

Afirmação que significa, no mínimo, ruptura com o axioma cartesiano fundador da modernidade: "je pense, donc je suis". É ainda da compreensão do Ser como linguagem, porque só neste código o homem pode pensar, comunicar, manifestar-se, abrir-se ao outro, ser reconhecido, afinal, existir ("Ek-sistir"), que nos fala Sartre: "Je suis langage". Ou seja, "a existência é pela sua natureza ex-sistência, o que se faz ex-" (Deleuze/Guatari).

Existência humana que deixa, afinal, de ser reconhecida a partir do momento em que aquele "eu *cogitans*", não obstante pensar como homem, deixa, por *absurda* metamorfose, de comunicar daquele modo, passando a comportar-se, a manifestar-se, por exemplo, como um insecto, tal como "aconteceu" ao Sr. Gregor Samsa, n' *A metamorfose* de Kafka. Se aquele *homo cogitans* não se manifesta em linguagem, não comunica, então, a sua existência não é compreendida ou reconhecida como humana. Por tudo o que dissemos, não podemos, portanto, senão concluir com Gadamer: "*Sein, das verstanden werden kann, ist Sprache*". Ou, nas palavras de Faria Costa: "Ser é ser pensado, como tal experiência de outros e abertura porosa e absorvente ao mundo, mimetismo vivencial e originário de sentimentos, paixões e valores, pro-vocação ética para ser possuído, mas também o que nos traz e entrega em dádiva o justo, o belo, o iníquo, o direito, a fealdade, o Estado, a língua...".

Com uma mesma língua e uma mesma fala edificaram os filhos do homem a cidade, não havendo, a partir daí, mais restrições para tudo o que intentarem fazer. Pelo que, o Senhor confundiu a sua língua, para que um não entendesse o outro. E eles cessaram de edificar a cidade. Diríamos, assim, com Walter Benjamin: "o pecado original é a hora do nascimento da palavra humana".

Porém, a linguagem, como resulta de tudo o que dissemos, não é apenas o instrumento (Fernando Belo, em *Linguagem e Filosofia*, concebe-a como um *organon* do pensamento) de que o homem se serve para "romper as peias" que "encarceram" a liberdade a que está "condenado" pela sua essência: a linguagem é, em si, manifestação da sua liberdade. "A partir do momento em que o homem usa a linguagem para estabelecer uma relação viva com ele próprio ou com os seus semelhantes, — nas palavras de Goldstein — a linguagem já não é um instrumento, não é um meio; é uma manifestação, uma revelação da nossa essência mais íntima e do laço psicológico que nos liga a nós próprios e aos nossos semelhantes".

Ora, na medida em que, "a linguagem de um ser é o *medium* em que se comunica a sua essência espiritual" (Benjamin), a linguagem do homem, manifestação da sua essência, é a cidade que ele, *Sendo* livre, constroi para nela viver.

“A linguagem é, afinal, — digamos, por último, com Martin Heidegger — a casa do Ser na qual o homem habita e, deste modo, Ek-siste, pertencendo à verdade do Ser que ele vigia”.

§ 3. Semiótica e Poder

> “O objectivo da Novilíngua era não só fornecer um meio de expressão adequado aos pontos de vista e hábitos mentais dos partidários de Ingsoc, mas também fazer com que se tornassem impossíveis quaisquer outros modos de pensar. Supunha-se que, na medida em que o pensamento depende das palavras, quando a Novilíngua fosse de uma vez para sempre adoptada e a Velhilíngua esquecida, qualquer pensamento herético (isto é, qualquer pensamento que divergisse dos princípios do Ingsoc) seria literalmente impossível.” (George Orwell, *Mil Novecentos e Oitenta e Quatro - Os fundamentos da Novilíngua*).

Vivemos na “Era da Comunicação” (Humbero Eco). O nosso Mundo é, hoje, em virtude da revolução das comunicações, uma pequena aldeia, uma Aldeia Global. A “Telecomunidade”, ficcionada por Alvin Toffler, cuja principal característica seria a substituição do transporte (comutação) pela comunicação, é cada vez mais a nossa comunidade.

Numa luta incessante contra o Espaço e contra o Tempo, o homem inventa meios científico-tecnológicos de comunicação que lhe permitem, quase, “viajar no tempo”. Graças a esta revolução tecnológica, podemos hoje comunicar com quem quer que seja e onde quer que esteja, e receber as informações mais díspares sobre o que se passa no mundo e sobre os outros, simultaneamente, a partir do mesmo sítio. Basta, para o efeito, que estejamos munidos dos necessários meios tecnológicos: a televisão, o vídeo, o cinema, a rádio, o hi-fi, a imprensa, o telefone, portátil, o telefone, o telefax, a antena parabólica com código de acesso ao satélite, o cabo, o computador pessoal com “password” de acesso ao “arquivo informático”, etc., e toda a panóplia daqueles que ainda estão para vir, pois, esta “era da Comunicação”, na qual somos surpreendidos, está, verdadeiramente, a dar ainda os seus primeiros passos.

Passos estes que, necessariamente, trazem consigo, senão a sua “morte”, pelo menos um “novo homem”. Com efeito, “a tecnologia não é só aquilo que nos permite fazer artefactos, mas também aquilo que tem vindo a transformar o homem naquilo que neste momento é” (Stableford, *Revolução genética*). O que é tanto mais verdade na medida em que a revolução científico-tecnológica, não exclusiva dos meios de comunicação, “muniu” o homem do *poder de auto-destruição enquanto espécie*. E é a consciência da “*stillste Stunde*

[...] [sua] furchtbaren Herrin" (Nietzsche, *Also spracht Zarathustra*), que o faz assumir-se, hoje, como *homo dolens* (Faria Costa).

Se de *homo* ainda se poderá falar quando a revolução genética começar a dar os seus "frutos": "humanoides dóceis" e "super-homens". De algum modo, *mesmo sem manipulações genéticas*, a tecnologia das comunicações pode servir este "ideal". Mas nunca realizá-lo plenamente, pois, *do outro lado*, encontra-se, *ainda*, o *homem* (impondo o primado da razão prática sobre a razão teórica, a liberdade sobre o determinismo).

Nesta Era da Comunicação, "o nosso verdadeiro ambiente é desde já o universo da comunicação. [...] O ambiente é imediatamente rede de mensagens e de signos, e as suas leis são as da comunicação" (Baudrillard). Pelo que, como refere Humberto Eco, "actualmente, o poder pertence a quem controla as comunicações".

Concordamos com esta máxima pois partimos do princípio de que o poder pertence *sempre* a quem controla a *Comunicação*. Ora, o "controlo das comunicações" é controlo da linguagem, daquele código de símbolos que modela o pensar e o agir humanos. É, como vimos, controlo do próprio imaginário já que, nas palavras de Castoriadis: "as relações profundas e obscuras entre o simbólico e o imaginário aparecem imediatamente se se reflecte no seguinte facto: o imaginário deve utilizar o simbólico, não apenas para se 'exprimir', o que é óbvio, mas para 'existir', para passar do virtual ao que quer que seja de mais". Ou seja, o homem pensa e imagina em termos de linguagem.

O controlo desta pertence a quem controla os seus "modos de produção", isto é, a quem controla a comunicação. E, note-se, esta não é apenas a *comunicação de massas*. *O poder está onde há comunicação, onde há vida-com-os-outros*. O que vale por dizer, com Roland Barthes, seguindo a linha traçada por Michel Foucault (*A vontade de saber*): "o poder está presente nos mecanismos mais subtis da troca social: não só no Estado, nas classes, nos grupos, mas ainda nas modas, opiniões correntes, espectáculos, jogos, desporto, informações, relações familiares e privadas e até nos impulsos libertadores que procuram contestá-lo". Ora, partindo do princípio segundo o qual *a relação comunicacional é sempre uma relação de poder*, podemos concluir que o poder se exerce, se manifesta em linguagem (qualquer que seja o seu conteúdo e/ou a sua forma), ou, de novo com Roland Barthes: "este objecto em que se inscreve o poder, desde toda a eternidade humana, é a linguagem — ou, para sermos mais precisos, a sua expressão obrigatória: a língua".

Assim, a moderna "sociedade panóptica" (assente, institucionalmente, num "arquipélago carcerário" – Foucault) — sociedade industrial — disciplinou os fluxos demográficos e distribuiu os corpos, com vista à sua ocupação na *fábrica*, segundo os ditâmes de uma *ratio* geométrica, técnico-científica, de um *homo oeconomicus*. Sociedades disciplinares, cuja linguagem estabelecida, isto é, cujo código comunicacional (portanto,

código de acção) assentava no valor, símbolo ou máxima que se pode traduzir nas seguintes palavras de Bentham: "o trabalho, pai da riqueza: o trabalho, o maior dos bens".

Panóptico (*olho-que-tudo-pode-ver-e-que-por-todos-é-visto-como-tudo-vendo*), cujo sucesso funcional residiria nos princípios da *circularidade* e da *transparência não-recíproca*, através de um *exame*, baseado numa linguagem técnico-científica, permanente ao indivíduo, tornando-o, gradualmente, num *sujeito transparente* (Ana Leonor Pereira). Transparência esta que, afinal, na "ficção" orwelliana seria alcançada, desde logo, através do estabelecimento da Novilíngua, realizando a máxima: "O Grande Irmão Vela Por Ti". Insurgindo-se contra uma tal linguagem, fruto de uma racionalidade puramente técnica, afirma Miguel Baptista Pereira: "A linguagem do domínio, da representação objectivadora, da subsunção e do poder que tudo vê e provê, deve ser transgredida para poder dizer o poético e o religioso".

Assim, o *poder* traduz-se na normalização dos comportamentos humanos, ou seja, na *normalização-controlo da comunicação*, pois, convém ter presente que partimos do princípio, com Faria Costa, segundo o qual: "*todo o comportamento humano é expressão de uma relação comunicacional*". O que vale por dizer, com François Ewald: "a normalização é, portanto, a instituição de uma língua comum, língua perfeita da comunicação pura que a sociedade industrial exigiria".

Não obstante o referido *descentramento* do poder, parece-nos que a relação de poder Estado-cidadão merece, neste ponto, uma especial atenção. Com efeito, e utilizando as palavras de Paul Ricoeur, "la relation de l'État au citoyen est une relation assymétrique, non réciproque, d'autorité à soumission [...] même quand l'autorité procède de libres élections, même quand elle est entièrement démocratique et parfaitement légitime". Pelos poderes em que está investido, o Estado controla, directa ou indirectamente, mais ou menos intensamente, a comunicação, a vida-com-os-outros. O Estado tem, assim, poderes de intervenção modeladora do nosso código comunicacional. Entre outros, desde os programas educativos que nos acompanham desde a escola primária, aos conteúdos das mensagens publicitárias e dos programas "audio-visuais", passando pela definição dos limites da liberdade de imprensa e de associação, sem esquecer a justificação como legítimas de certas violações da "comunicação fechada" (por exemplo, no que respeita às escutas telefónicas) em nome dos interesses de perseguição penal e de justiça material, bem como a determinação dos dados pessoais susceptíveis de constarem do "arquivo informático" e a definição da chamada criminalidade informática, em todos estes domínios, e em muitos outros, quer seja activa, quer seja passiva, a intervenção do Estado, responsável pela normalização, pelo cuidado do bem geral da comunidade, traduz-se sempre na "instituição de uma língua comum", de um modo de comunicação.

Intervenção estadual que não é desinteressada. Ao nível legislativo, como sabemos, "a protecção dos interesses através da lei [...] é levada a cabo [...] sempre à custa de outros interesses" (Heck). Em regra, prevalecem os interesses do modo de produção dominante. Todo o modo de produção dominante, para assim se conservar, tende, portanto, a utilizar o poder do Estado, primeiro, para o estabelecimento de uma qualquer Novilíngua (cuja característica principal é, seguindo a distinção de Paul Ricoeur, a utilização de "signos técnicos" e a objectivação dos "signos simbólicos" ou "não unívocos") através de todos os meios de normalização (*a priori*) da comunicação, e, segundo, para a repressão da comunicação, e de todos os meios de normalização de comunicação (porque o poder é descentrado) ilícita, isto é, da *guerrilha semiológica* violadora do código comunicacional estabelecido.

§ 4. Marketing e Sociedade

> "Também não causou espanto que os porcos tivessem comprado uma telefonia, instalado telefone e assinado os jornais *John Bull*, *Tit-Bits* e *Daily Mirror*." (Orwell, *O Triunfo dos Porcos)*.

Vivemos numa época de mundialização dos mercados. Os novos meios de comunicação trouxeram consigo a quebra das fronteiras nacionais e ideológicas. Depois da queda do Muro de Berlim e da Cortina de Ferro, assistimos, hoje, a um "desmoronar" da Grande Muralha da China por força dos ventos que sopram pelos canais da comunicação de massas.

Ventos estes que, por um lado, "desvelam" o particularismo cultural e étnico de cada zona geográfica, formando os chamados mosaicos geo-políticos (veja-se, por exemplo, o que se passa na Europa de Leste); mas, por outro lado, trazem consigo uma "nova ordem internacional", o que vale por dizer, uma nova linguagem: *a linguagem do mercado*.

Às sociedades *disciplinares* (industriais) da modernidade, sucedem-se as sociedades de *controlo* (post-industriais) da nossa "post-modernidade", nas quais: "l'homme n'est plus l'homme enfermé, mais l'homme endetté [sendo o *marketing*] l'instrument du nouveau contrôle social" (Deleuze). O primado da disciplina da produção, a linguagem da fábrica, imposta pelo proprietário oitocentista ou pelo Estado "planificador", cede perante uma lógica de controlo do mercado, assente na "arte do *marketing*", a linguagem do mercado. O sucesso do *marketing*, por seu turno, depende da posse da "password" de acesso ao "arquivo informático". Ou seja, do acesso à informação sobre as condições do mercado:

informação sobre a estratégia da concorrência, informação sobre os consumidores e clientes, informação sobre a estabilidade política, informação sobre incentivos públicos, etc. Nas palavras de Gilles Deleuze: "dans les sociétés de contrôle [...], l'essentiel n'est plus une signature ni un nombre, mais un chiffre: le chiffre est un *mot de passe*, tandis que les sociétés disciplinaires sont réglées par des *mots d'ordre* (aussi bien du point de vue de l'intégration que de la resistance). Le langage numérique du contrôle est fait de chiffres, qui marquent l'accès à l'information, ou le rejet".

O controlo do mercado depende, portanto, do acesso à informação, ao "arquivo informático". É esta informação que, condição indispensável de toda a contratação, garante o sucesso da patente e da criação autoral, o sucesso da publicidade, o sucesso da distribuição, o sucesso da produção-montagem. E, lícita e ilícita, a "informatização" das sociedades é já uma realidade, através dos serviços públicos e dos serviços privados de informação (por exemplo, serviços de informação financeira). De novo com as palavras de Deleuze: "les sociétés de contrôle opèrent par machines de troisième espèce, machines informatiques et ordinateurs dont le danger passif est le brouillage, et l'actif, le piratage et l'introduction de virus".

Por outro lado, a informação divulgada ao público, seja sob a forma de publicidade, seja sob a forma de notícia informativa, é sempre objecto da *mediatização*, quer quanto à forma, quer quanto ao conteúdo, exigida pelo *marketing*. Em termos de comunicação de massas, a finalidade do *marketing* pode resumir-se do seguinte modo: pré-determinação da escolha do consumidor-eleitor.

Vimos que *o poder se traduz na normalização da comunicação através da instituição de uma linguagem comum*. Munido daquela informação e de uma apurada *arte-ciência de jogo-manipulação de símbolos*, a relação com o consumidor-eleitor é, desde logo, *desigual*. Desigualdade que se acentua se tivermos em conta a posição (activa e passiva, respectivamente) que ambas as partes ocupam na relação comunicacional. Vale isto por dizer que, considerando as características desta relação de poder, o *marketing* normaliza a comunicação do consumidor-eleitor (traduzida, em especial, na escolha de um produto, de um líder político, e, em geral, na sua conduta), estabelecendo uma linguagem comum, submetendo-o a um determinado código comunicacional.

O *marketing* opera hoje à escala planetária, atenta a mundialização dos mercados. E, com ele, pela primeira vez, desde a Torre de Babel, pode toda a Terra ser de uma mesma linguagem: *a linguagem das sociedades de consumo, a linguagem do mercado*.

§ 5. Quid Ius?

> "A arte da sociedade livre consiste, primeiro, na manutenção do código simbólico; e, em segundo lugar, na intrepidez para o rever, a fim de garantir que o código sirva as finalidades que satisfazem uma razão ilustrada. As sociedades que não podem combinar o respeito pelos seus símbolos com a liberdade de revisão devem, em última análise, entrar em decadência, ou em virtude da anarquia, ou por causa da lenta atrofia de uma vida abafada por sombras inúteis." (Whitehead)

Uma vez aqui chegados cumpre perguntar pelo papel do direito. Servindo-nos das palavras de Lampe, "existem necessidades fundamentais em todos os homens e [...] o direito, ao serviço do homem, tem que satisfazer essas necessidades fundamentais, tanto quanto o permitir o seu princípio geral". Uma das necessidades fundamentais é a normalização da comunicação através de um código que possibilite o reconhecimento recíproco entre os homens, ou seja, uma linguagem comum. O que nos remete, assim, para o problema da legitimação do poder que a estabelece.

Estando em causa a satisfação de uma necessidade fundamental dos homens, afastamo-nos, necessariamente, das perspectivas que, de modo mais ou menos declarado, instrumentalizam o direito à exclusiva satisfação das necessidades, dos interesses, de um poder que é legítimo porque "aceita ou institui ele mesmo o seu processo de legitimação" (Luhmann). Esta é a perspectiva dos que, na linha de Luhmann, defendem uma teoria sistémico-funcional de legitimação do poder. Teoria da legitimação através do processo, sendo este tomado como subsistema de preservação do sistema global, assente na máxima da autoreferência, dos sistemas autopoiéticos, de redução da complexidade: "toda a legitimação é autolegitimação".

Esta perspectiva, restringindo as suas preocupações à procura do útil e eficiente funcionamento do sistema, acentua a "colonização do mundo da vida" (sociedade, pessoa, cultura) pela "racionalidade sistémica". O que nos permite afirmar ainda com Habermas: "O direito transforma-se progressivamente num poder exterior e heteronomamente imposto. De tal forma que o moderno direito de coacção, estadualmente sancionado, se converte cada vez mais numa instituição desvinculada das motivações éticas dos sujeitos do direito e orientada para uma obediência meramente abstracta. Esta evolução é uma parte da diferenciação estrutural do mundo da vida. Ela espelha [...] a autonomização face à cultura e à personalidade dos comportamentos sociais do mundo da vida e, por outro lado, a tendência no sentido de as ordenações se revelarem cada vez mais dependentes de processos formais de imposição e fundamento das normas".

Não basta, portanto, estando em causa a legitimação do poder normalizador da comunicação, afinal, do homem, que o sistema funcione com eficácia. Temos para nós, digamo-lo com Faria Costa, que, "sem densidade e fundamento axiológicos, o direito [...] poderia servir, com utilidade, a mais brutal ordem de terror" (Faria Costa), começando pelo estabelecimento de um código comunicacional do tipo de uma Novilíngua.

É na referência a valores que o poder encontra a sua legitimação. O próprio Kelsen, autor da Teoria Pura do Direito, tem consciência da insuficiência da razão teórica para legitimar o sistema que constroi quando escreve: a "norma fundamental [Grundnorm] por nós pressuposta [...] constitui o valor da justiça". Valor da justiça que, no entanto, não recebemos de qualquer ordem de direito natural, antes se encontra mergulhado no devir histórico do sentimento ético-jurídico. É, assim, insusceptível de ser contido numa definição.

Porém, parecem-nos sugestivas as seguintes formulações: "Iustitia est constans et perpetua voluntas suum cuique tribuendi" (Ulpianus); "a justiça postula a seguinte tendência: nem tudo para mim, mas o igual para mim e para o outro" (Hartmann). Estas formulações permitem-nos concluir que só o direito que se encontra ao serviço dos homens é justo. Encontrar-se ao serviço dos homens é, pois, fundar-se numa *ética da responsabilidade* (Faria Costa), naquele *mínimo ético* que o reconhecimento do homem como livre impõe, na medida em que, digamo-lo com Immanuel Kant, na sua *Crítica da Razão Pura*, "a razão é [...] a condição permanente de todas as *acções voluntárias pelas quais o homem se manifesta*".

Assim, o poder normalizador da comunicação será legítimo na medida em que se encontre ao serviço dos homens. O que significa, desde logo, que o código comunicacional que estabelece não poderá em caso algum "encarcerar" o homem. A linguagem é, como vimos, manifestação da essência do homem. Precede e modela o seu pensar e o seu comunicar, mas não o "encarcera". É ainda na e pela linguagem que a existência do homem pode ser reconhecida pelos outros como livre. Pelo que, convém frisar, em caso algum será legítimo um poder normalizador da comunicação que, sob a capa de um nihilismo axiológico, estabeleça uma qualquer Novilíngua. Seria a negação da essência do homem, da sua liberdade, não estando, portanto, ao seu serviço.

Por outras palavras, o poder normalizador da comunicação será, em cada momento histórico, legítimo na medida em que estabeleça, pelo direito, uma linguagem comum, traduzida num código de valores éticos e de símbolos de cultura que permita aos homens reconhecerem-se, reciprocamente, como livres.

A linguagem estabelecida pelo direito será, afinal, a linguagem historicamente necessária, a linguagem em que os homens (livremente) se manifestam na vida-com-os-

outros, participando na vida da comunidade, uma vez que, nas palavras de Baptista Machado, “a 'comunidade-comunicativa' co-constitutiva da natureza do homem tem como pressuposto uma ordem institucional ou meta-institucional básica assente em normas éticas fundamentais (responsabilidade pela conduta e pela confiança inspirada, veracidade, justiça)”.